

**COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL – 2015****Resultados de ocorrências  
III Etapa Estadual – Mococa – 13/06 e 14/06 de 2015**

O Presidente da Comissão Disciplinar Especial, Sr. Guilherme Silvestre Morales, de acordo com o Regulamento da Comissão Disciplinar Especial, faz saber os resultados das ocorrências da III Etapa Estadual realizada em Mococa, a saber :

**1. PROCESSO Nº 011/2015 – CARTÃO AMARELO**

Jhonatan Colpani – SMD (DERLA) / advertência.

Gabriel Gomes – SMA (NIPPON) / justificado. (\*segue na folha 02 julgamento do recurso).

Miguel Cintra – SMD (CAP) / advertência.

**2. PROCESSO Nº 012/2015 – COMPORTAMENTO ANTIDESPORATIVO**

Elizabeth Moreira – SFA (VIVA) / advertência.

Iramildo Castro – DMB (NIPPON) / advertência. (\*segue na folha 03 julgamento do recurso).

D'artagnan da Silva – DMB (FON) / advertência.

**3. PROCESSO Nº 013/2015 – W.O's**

Rafael Henrique da Silva – DXsub15 (DERLA) / multa de R\$ 100,00.

Isabella Gripp – DXB e SFC (SHC) / justificado.

Lucca Trovarelli – SSub15 (SBB) / justificado.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2015.



Guilherme S Morales  
Comissão Disciplinar Especial

Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão Disciplinar Especial, Guilherme Silvestre Morales da FEBASP - Federação de Badminton do Estado de São Paulo.

Proc. nº 011/2015

Em análise perfunctória da peça recursal, percebe-se com nitidez clarificante que o Árbitro Pedro Vasconcellos agiu com excesso de rigorismo, interpretando de forma equivocada a emoção externada pelo atleta Gabriel Gomes Raymundo que, em momento de extrema euforia, jogou sua raquete para cima, pegando-a, colocando-a no chão e, após, cumprimentar seu oponente. Havemos de ressaltar que o Badminton não é “jogado por robôs”, mas sim por atletas dedicados que almejam galgar a categoria máxima de nossa Federação, qual seja a SMAESP (Simples Masculina “A” Especial), *in casu*, justamente um jogo da categoria diretamente inferior e que pelo placar percebe-se que além de jogo de alto nível, foi disputadíssimo. Caso tivesse o atleta jogado para cima sua raquete, deixando-a cair ao chão, aí sim admitir-se-ia eventual punição. Não devemos oprimir as emoções bem intencionadas, devemos sim coibir abusos e arbitrariedades que alguns árbitros, se arvorando de inadequado poder, agem, como já dito, com excesso de rigorismo e amargura de espírito.

Diante disso, essa relatoria ABSOLVE o atleta Gabriel Gomes Raymundo, que em momento algum teve a intenção de diminuir seu oponente, sua reação sim, ao nosso ver, aplaudiu e dignificou seu adversário. Assim, retiro a aplicação do cartão amarelo, bem como sugiro que na reunião preliminar dos árbitros eles sim sejam advertidos a não agir com excesso de rigor, punindo sem causa a manifestação de alegria dos nossos atletas.

Fábio Ferreira Guedes da Costa

Relator

Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão Disciplinar Especial, Guilherme Silvestre Morales da FEBASP - Federação de Badminton do Estado de São Paulo.

Proc. nº 012/2015

Mantenho a aplicação da Advertência. É inadmissível deixar de se cumprimentar a arbitra após a partida, qualquer que seja o resultado.

Fábio Ferreira Guedes da Costa

Relator